



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 – Centro – Fone (18) 3702-1000

Fax (18) 3722-7660 – CEP 16.901-900 – Andradina - SP

EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ESTAGIÁRIOS Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Andradina e o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola fazem saber que de acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e suas posteriores alterações, encontram-se abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Estagiários**, com observância das instruções abaixo:

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas em **cadastro de reserva**, para os seguintes cursos:

NÍVEL	CURSO	REQUISITOS
Médio	Ensino Médio	
Técnico	Técnico em Administração	
	Técnico em Recursos Humanos	
	Técnico em Gestão Financeira	
	Técnico Jurídico	
	Técnico em Informática	
	Técnico em Meio Ambiente	
	Técnico em Flores	
	Técnico em Radiologia	
	Técnico em Enfermagem	
	Técnico em Farmácia	2º módulo completo
Superior	Administração	
	Agronomia	
	Farmácia	
	Biblioteconomia	
	Fisioterapia	
	Ciências Contábeis	
	Ciência da Computação	
	Comunicação Social	Habilitação em Jornalismo ou Publicidade
	Direito	
	Educação Física	
	Engenharia Civil	
	Engenharia Ambiental	
	Enfermagem	
	Letras	
	Tecnologia em Análise de Sistemas	
	Tecnologias em Recursos Humanos	
	Pedagogia	
Psicologia		
Serviço Social	2º ano completo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 – Centro – Fone (18) 3702-1000

Fax (18) 3722-7660 – CEP 16.901-900 – Andradina - SP

1.1. - A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2. - O valor da Bolsa - Auxílio correspondente a:

Nível Superior - jornada de **06 horas diárias** – R\$ 545,00 mensal.

Auxílio Transporte de R\$ 10,00 mensal.

1.3. - O Valor da Bolsa - Auxílio correspondente a:

Ensino Técnico – jornada de **06 horas diárias** – R\$ 467,14 mensal.

Auxílio Transporte de 10,00 mensal.

1.4. - O Valor da Bolsa - Auxílio correspondente a:

Ensino Médio – jornada de **04 horas diárias** – R\$ 311,43 mensal.

Auxílio Transporte de 10,00 mensal.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. - As inscrições serão realizadas no período de 06/02/2018 à 05/02/2019 em caráter ininterrupto.

2.2. - Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição informando seus dados pessoais, bem como indicar o curso frequentado junto ao CIEE, unidade de Andradina, sito à Rua Rodrigues Alves, 735 – Centro, Andradina/SP.

2.3. - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar-se portando documentos de CPF e RG.

2.4. - Só poderão participar do Processo Seletivo Público os estudantes devidamente matriculados nos cursos citados no **item 1** deste Edital ou para novas vagas de estágio por força de novo edital a ser publicado.

2.5. - O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no **item 3** deste Edital.

2.6. - São requisitos para inscrição:

- Idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro ou estudante de intercâmbio devidamente documentado;
- Estar matriculado em instituição de ensino no ano vigente;
- Estar devidamente inscrito no CIEE;
- Ter disponibilidade e flexibilidade total no cumprimento da jornada prevista nos **itens 1.2, 1.3 e 1.4**.

2.7. - É imprescindível que o estudante mantenha atualizado seus dados cadastrais junto ao CIEE, no site www.ciee.org.br.

2.8. - Nenhuma taxa será cobrada para fins de inscrição.

3 - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

3.1. - Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no *inciso VII do artigo 37 da Constituição*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 – Centro – Fone (18) 3702-1000

Fax (18) 3722-7660 – CEP 16.901-900 – Andradina - SP

Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atividades do estágio.

3.2. - Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por curso, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a legislação.

3.3. - Por se tratar de **cadastro de reserva**, para fins de apuração da vaga para candidato portador de deficiência, deverá ser convocado o 1º colocado na vaga de deficiente quando o número de estagiários por curso já tiver alcançado 9 (nove) convocados. Assim, a 10ª e a 20ª vagas serão destinadas aos portadores de deficiências, pela ordem de classificação, e assim sucessivamente a cada 10 (dez) vagas.

3.4. - Se a nota do candidato portador de deficiência for suficiente para classificá-lo entre os candidatos não portadores de deficiência, essa classificação terá preferência sobre a sua opção como deficiente.

3.5. - As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, ao horário estabelecido e ao local de aplicação da prova.

3.6. - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição.

3.7. - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4 - DAS PROVAS

4.1. – A data das provas referente ao Processo Seletivo será informada diretamente no ato da inscrição que serão realizadas no CIEE de segunda à sexta-feira das 08h30min às 11h00min – 14h00min às 16h00min, na unidade de Andradina, sito à Rua Rodrigues Alves, 735 – Centro, Andradina/SP (em frente às Firb).

4.2. - Os candidatos deverão comparecer ao CIEE no endereço supra para formalizar sua inscrição portando documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte) e aguardar a informação da data de realização da prova escrita.

4.3. - Para a realização da prova o candidato deve portar apenas caneta esferográfica azul ou preta e opcionalmente lápis preto e borracha. A utilização de qualquer fonte que possa servir de material de consulta como material impresso ou escrito, anotações de qualquer natureza e dispositivos eletrônicos serão consideradas cola, sendo o candidato desclassificado imediata e permanentemente do processo seletivo sem direito ao disposto no **item 4.6**.

4.4. - O tempo máximo para realização da prova será de 60 (sessenta) minutos, e sua realização será acompanhada por fiscal credenciado pelo CIEE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 – Centro – Fone (18) 3702-1000

Fax (18) 3722-7660 – CEP 16.901-900 – Andradina - SP

4.5. - A prova escrita realizada tem caráter classificatório e validade até o dia 05/02/2019 para fins de convocação das vagas de estágio já abertas no momento de sua realização ou as que vierem a ser abertas.

4.6. - O candidato poderá livre e espontaneamente realizar nova prova para melhorar sua nota e classificação desde que observado o interstício mínimo de 30 (trinta) dias corridos.

4.7. - O CIEE detém todos os direitos autorais sobre as questões elaboradas e utilizadas nas provas. Em hipótese alguma será permitida a saída do candidato do local de prova portando via original, cópia impressa, manuscrita ou cópia digitalizada sob pena de sua desclassificação permanente.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1. - O Processo Seletivo constará de prova **Objetiva**.

5.2. - A Prova Objetiva será de caráter classificatório, e constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha e com igual peso, valendo 01 (um) ponto cada uma, com 04 (quatro) alternativas cada e versará sobre as seguintes disciplinas:

- a) Português – 10 (dez) questões
- b) Matemática – 10 (dez) questões
- c) Conhecimentos Gerais / Atualidades: 10 (dez) questões

5.3. - A prova objetiva será avaliada na escala de Zero a 30 (trinta) pontos ou acertos.

5.4. - Para fins de classificação considerar-se-á o total de acertos de cada candidato na prova sendo o candidato desclassificado e sujeito aos termos do **item 4.6** quando não acertar o mínimo de 30% das questões de cada disciplina (Português, Matemática e Conhecimentos Gerais / Atualidades).

5.5. - As provas aplicadas e a classificação final são de exclusiva responsabilidade do CIEE.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. - A classificação final dos candidatos resultará da nota da prova objetiva.

6.2. - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.3. - Quando houver empate em número de acertos serão tomados como critério de desempate as condições na ordem a seguir:

- a) Ter sido aprovado no maior número de módulos em seu curso.
- b) Maior quantidade de acertos em Português.
- c) Maior quantidade de acertos em Conhecimentos Gerais / Atualidades.

7 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 – Centro – Fone (18) 3702-1000

Fax (18) 3722-7660 – CEP 16.901-900 – Andradina - SP

- 7.1.** - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo para cada curso previsto no **item 1**.
- 7.2.** - Não serão aceitos cursos correlatos que não os estritamente elencados no **item 1**.
- 7.3.** - A convocação para preenchimento da vaga será de responsabilidade do CIEE.
- 7.4.** - Os meios utilizados para convocação serão o contato telefônico e e-mail.
- 7.5.** - Fica o candidato responsável pelo eventual fornecimento de dados imprecisos ou inexatos que impossibilitem a comunicação para fins de convocação nos termos do **item 2.7** e **item 7.4**.
- 7.6.** - Para fins de convocação, será considerada a classificação do curso em questão na data em que o município remeter ao CIEE ofício requisitando a contratação nos termos do **item 4.5**.
- 7.7.**- No ato da convocação o estudante estará impossibilitado de ser contratado se o mesmo estiver cursando o último semestre do curso correspondente para o qual realizou o processo seletivo.
- 7.8.** - O não comparecimento do candidato no prazo de **48 horas (úteis)** da convocação implicará **desistência tácita da vaga**.
- 7.9.** - Os estagiários serão convocados e habilitados para iniciar seus estágios segundo o interesse do Poder Público, disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal e limites legais para tais despesas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

8 - DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 8.1.** - O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Andradina o **Atestado de Escolaridade/ Declaração da Escola** informando o Curso frequentado, cópia do documento de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 8.2.** - A duração do contrato estágio não poderá exceder **2 (dois) anos**, contados a partir da data do início do Termo de Compromisso de Estágio.
- 8.3.** - Para os candidatos que já estagiaram junto ao município anteriormente, a duração máxima do contrato de estágio prevista no **item 8.2** será a diferença entre o tempo já estagiado e o tempo máximo legal de 2 (dois) anos.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** - O Processo Seletivo terá validade de um ano a contar da data de publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo.
- 9.2.** - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 – Centro – Fone (18) 3702-1000

Fax (18) 3722-7660 – CEP 16.901-900 – Andradina - SP

9.3. - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabível.

9.4. - Todas as informações sobre o Processo Seletivo 001/2018 serão veiculadas oficialmente através de Editais publicados nos murais da Prefeitura Municipal e do CIEE e a título de informação no site institucional da Prefeitura de Andradina, **www.andradina.sp.gov.br**.

9.5. - O candidato pode interpor recurso administrativo junto ao CIEE quando entender sofrer prejuízo por determinado aspecto do Processo Seletivo seja com relação à prova objetiva, seu conteúdo e correção ou classificação.

9.6. - As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão direcionadas à Prefeitura Municipal de Andradina como instância superior aos recursos apresentados inicialmente ao CIEE.

9.7. - Fica eleito o Foro da Comarca de Andradina para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Andradina-SP, 05 de fevereiro de 2018.

TAMIKO INOUE
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 – Centro – Fone (18) 3702-1000

Fax (18) 3722-7660 – CEP 16.901-900 – Andradina - SP

ANEXO - I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS: Ortografia oficial; Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Formas de tratamento; Conjugação de verbos; Colocação de pronomes nas frases; Termos essenciais da oração.

MATEMÁTICA: Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; descontos, Juros; Regra de Três; Sistema de Pesos e Medidas; Mínimo Múltiplo Comum; Máximo Divisor Comum; Raiz quadrada; Equações de 1º e 2º graus; Problemas com as quatro operações; Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades.

RESUMO DO EDITAL Nº 001/18

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

INSCRIÇÕES: no período de 06/02/2018 a 05/02/2019, no CIEE unidade de Andradina, sito à Rua Rodrigues Alves, 735 – Centro, Andradina/SP (em frente às Firb).

Data e Horário da Prova: A data das provas referente ao Processo Seletivo será informada diretamente no ato da inscrição que serão realizadas no CIEE de segunda à sexta-feira das 08h30min às 11h00min – 14h00min às 16h00min na unidade de Andradina, sito à Rua Rodrigues Alves, 735 – Centro, Andradina/SP (em frente às Firb)